LEI Nº 647, DE 03 DE JANEIRO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 300

Cria e denomina o estabelecimento de ensino que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica criada a Escola Técnica de Auxiliar de Enfermagem, situada à Rua 13 de Maio, n.º 1.150, na cidade de Araguaína.
- Art. 2°. O estabelecimento de ensino mencionado no artigo anterior denomina-se: "Escola Técnica e Auxiliar de Enfermagem de Araguaína."
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 1994, 173° da Independência, 106° da República e 6° do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado